



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Miri/PA, consoante a autorização do(a) Sra). NAZIANNE BARBOSA PENA, SECRETARIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTANÁ PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO EPIDEMIOLÓGICO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I-OMISSIS

1- " 1-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Miri/PA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no memorial descritivo acostado aos autos, a contratação para atender as necessidades da secretaria de saúde a fim de receber as instalações a atendimento ao Centro Epidemiológico, onde são realizadas atividades quanto à sua correta recepção, triagem para medidas de tratamento e prevenção, do município de Igarapé-Miri.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa com três empresas do ramo de engenharia, apresentando para eles o levantamento feito como base pela engenheira responsável da administração, em busca de proposta mais vantajosa onde foi constatado que a empresa LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 196.878/0001-44. aonde a empresa ofertou um valor de R\$ 32.071,13 (trinta e



dois mil setenta e um reais e treze centavos), sendo assim declarada vencedora por esta comissão.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa LOURINHO PENA TERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 19.296.878/0001-44, aonde a empresa ofertou um valor R\$ 32.071,13 (trinta e dois mil setenta e um reais e treze centavos), levando-se em consideração que a proposta ofertada atende as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Igarapé-Miri/PA, 24 de fevereiro de 2022.



RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA
Comissão de Licitação